

Projeto de Lei n° 63/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3931 DE 19 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,02 (cem mil reais e dois centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,02 (cem mil reais e dois centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

05	EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.00	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
3350.43.00-12.122.2001-2388-Subvenções Sociais	___ R\$ 100.000,02

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de maio de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de maio de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"